

PROCESSO NÚMERO 201700005000282.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXPANSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS — EMATER GO, em liquidação, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S ME, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXPANSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS — EMATER GO em liquidação, empresa pública em processo de liquidação extrajudicial, inscrita no CNPJ/MF n° 02.208.155/0001-43, em funcionamento na Rua 5, n. 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, nesta Capital, CEP 74.115-060, neste ato representado pelo Presidente da Promotoria de Liquidação — PROLIQUIDAÇÃO e Liquidante, Dr. Edson Sales de Azeredo Souza, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF n° 122.500.661-91 e Cl nº 198557 2.A VIA SSP/GO, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado no Suplemento do DOEGO de 14.01.2019, página 4, com endereço para recebimento das intimações e demais notícias na Rua 5, n. 833, 8º andar, PROLIQUIDAÇÃO, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, nesta Capital;

CONTRATADA: WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME inscrita no CNPJ nº 11.689.939/0001-21, neste ato representada por JOSÉ RICARDO XAVIER, brasileiro, casado, contador, portador do CI/CRC-GO nº 13.785 e CPF nº 871.867.051-20, e JOSELITO FRANCISCO XAVIER, brasileiro, casado, contador, portador do CI/CRC-GO nº 012507/O e CPF nº 773.142.121-04, com sede na Rua C-137, n.º 1422, Quadra 298, lote 15, Setor Jardim América, CEP: 74.275-2060, Goiânia, GO, endereço eletrônico *auditoriawork7.com.br*; com fulcro no artigo 57, inciso II, cuja lei rege o presente ajuste, tem entre si justo e acordado o 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 14 de março de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

M



CLÁUSULA PRIMEIRA. Ficam alteradas as cláusulas primeira, terceira e nona, passando a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. A CONTRATADA, empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria, para a emissão de parecer sobre Demonstrações Contábeis, de acordo com as Normas de Auditoria Independente do Conselho Federal de Contabilidade, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações que dispõe sobre as sociedades por ações e da Instrução Normativa nº 01/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e demais normas vigentes, para o exercício do ano de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela perfeita e completa prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 21.719,40 (vinte e um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.809,95 (hum mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), iniciando no mês de abril de 2019.

CLÁUSULA NONA. O presente contrato entrará em vigor em 14/03/2019 com prazo estimado de vigência de 12 (doze) meses, vigorando até 13/03/2020, com a entrega total dos serviços contratados correspondente ao exercício do ano de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim, como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.



ESTADO DE GOIÁS PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO GABINETE

Goiânia, 05 de fevereiro de 2019.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA, EXPANSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER GO em liquidação

EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA

Liquidante - CONTRATANTE

GRUPO WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Bianca Maia

CPF 037.791.011-22

Natália Borges Naves

OAB/GO 45,412